

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Despacho do Prefeito

Processo n° 180/027/2005 – Homologo o resultado da licitação referente à Concorrência n° 03/05, adjudicando os serviços à firma PPR Profissionais de Publicidade Reunidos Ltda., de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Corrigendas

No Decreto n° 9521/2005, publicado em 18/3/2005, no Art. 2°, incluia-se: § 9° - O funcionário poderá ser promovido por escolaridade a cada 2(dois)anos, até 3 referências, mediante a apresentação de certificado de conclusão de cursos, devendo ser apresentados até o mês de junho de cada ano; No Art. 3° § 5°, onde se lê: promovido por qualificação, leia-se: promovido por capacitação profissional; No Art. 4° § 3°, alinea “b”, onde se lê: além de 360 horas/aula, corresponderá ao avanço de 2(duas) referências, leia-se: entre 360 e 1399 horas/aula, corresponderá ao avanço de 2(duas) referências; No Art. 4° § 3°, alinea “c”, onde se lê: Mestrado ou Doutorado, corresponderá ao avanço de 3 (três) referências, leia-se: acima de 1.400 horas/aula, corresponderá ao avanço de 3(três)referências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Portarias

Designa Israel José de Souza, Francisco Jorge Vieira Freitas e Maria Celia Seixas Bruno para constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na petição n° 40/1903/2005 (Portaria n° 179/2005).

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Francisco Jorge Vieira Freitas e Luiz Antonio da Silva para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo em que é indiciada Nilceia Alves de Oliveira da Silva, matrícula 233326-8, referente ao processo 210/1532/2005 (Portaria n° 180/2005).

Despachos do Secretário

Insalubridade – Indeferido

20/1439/2005 – Sidnei de Oliveira

Inquérito

20/2405/2005 – Arquite-se, de acordo com a conclusão da COPAD

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 170/2005 – Proc. 20/1835/2005

Edital de Citação

Citado: Gilberto Tepedino de Souza Lima, Técnico de Planejamento, matrícula 227233-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII, do art. 195, da Lei n° 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art.247 c/c § 2° do art.241, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 às 16:30h

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corrigenda:

Na Portaria Conjunta nº 02/2005, publicada em 28/6/2005, onde se lê: 150584, leia-se: 1505841.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa  
Idosa

RESOLUÇÃO Nº 01/2005 – COMDDEPI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições legais, deliberou e aprovou na Reunião ordinária realizada no dia 21/06/05, por unanimidade, que:

As Entidades que compõem o presente COMDDEPI deverão indicar o respectivo substituto dos Conselheiros Titulares que não comparecerem a três Reuniões consecutivas ou cinco Reuniões intercaladas, de forma injustificada, salvo licença-saúde ou motivo justificado aceito pelo Conselho, no prazo máximo de dez dias, a contar da respectiva comunicação feita através de ofício a ser expedido por este Conselho.

Justifica-se tal atitude em função das reiteradas ausências de determinados segmentos, o que vem prejudicando o desenvolvimento das atividades e projetos deste Conselho.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO Nº 303/2005

Instrumento: Termo de Contrato de Locação não residencial n.º 303/2005; Partes: Município de Niterói, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Maria José de Paiva e Silva, representada pelos seus procuradores, Sr. Nelio Ventura de Paiva e Sra. Izabel Tavora de Almeida Paiva; Objeto: Locação não residencial de um imóvel situado na Rua Evaristo da Veiga, n.º 29, Centro, Niterói, com a finalidade de execução de projetos de assistência social mediante a instalação do Centro Intergestacional de Assistência Social, para o desenvolvimento de trabalhos com jovens e idosos; Prazo: 12 (doze) meses a contar de 05 de maio de 2005; Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais; Verba: P.T. n.º1600.041220001.2067; C.D. n.º 3390.39, fonte 100; Nota de Empenho n.º 050913, de 05/05/05; Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93; ato de autorização ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, fls. 20, do Processo n.º 090/0136/05, publicados em 30/04/05; Lei n.º 8.245/91; Data da Assinatura: 05 de maio de 2005.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

Extrato nº 167/2005; Instrumento: Termo Aditivo nº 101/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Diagnóstica Hosken Equipamentos Científicos Ltda; Objeto: Alteração unilateral do contrato nº 213/2004, em decorrência do acréscimo de 25% de seu valor inicial atualizado; Valor: R\$18.848,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.302.0038- 2150, Código de despesa nº 3390-30, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 893/2005, datada de 01/03/2005; Fundamento: Art. 65,

Inciso I, “b” c/c seu § 1º da lei 8.666/93; Assinatura: 01 de março de 2005.

Aviso de Cancelamento de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, o Cancelamento da Licitação nos termos da legislação vigente, publicada em 14 de Junho de 2005, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preço.....027/2005

Objeto:..... Manutenção de Cabine de Fluxo Laminar

Tipo:..... Menor Preço

Data..... 30/06/2005

Hora:..... 09:30

Valor:..... R\$146.802,00(cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dois reais);Informações - Edital: R.Visc. Setetiba, 987 – 8º Andar – Centro/Niterói/RJ;Horário de Atendimento: 10:00 Às 16:00 Horas.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Licença Prêmio (Deferidos)

200/06840/2005- Gelson Guimarães Coutinho- 02 (dois) meses, de 01/10/2005 a 29/11/2005. (Port. 149/2005).

200/05341/2005- Márcia Quintanilha Costa- 01 (hum) mês, de 01/09/2005 a 30/09/2005. (Port. 150/2005).

200/06694/2005- Vanda Christo de Almeida- 01 (hum) mês, de 01/10/2005 a 30/10/2005. (Port. 151/2005).

200/06968/2005- Sandra Regina G. de Oliveira- 01 (hum) mês, de 01/09/2005 a 30/09/2005. (Port. 152/2005).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO  
E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº 279/05 – Considerar designado a contar de 01/06/05, Cosme Harduim Sant’Anna, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Valéria Maria Veras Penno.

Port. nº 281/05 – Considerar designado a contar de 01/06/05, Marcio de Oliveira Rodrigues, para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção de Placas de Regulamentação, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Alessandro Souza de Sá.

Port. nº 323/05 – Considerar designado a contar de 15/06/05, Marcos Vicente Figlino, para exercer a função de Chefe da Divisão de Infra-Estrutura Urbana, da Diretoria de Operações, em vaga decorrente da dispensa de Ivan Brandão Portes.

Port. nº 325/05 – O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso das atribuições legais;

Considerando as ações de melhorias que estão sendo implantadas pela SUTRAM, com a finalidade de garantir aos municípios um serviço de qualidade:

Resolve:

Art. 1º: Criar uma comissão de correição nos departamentos da SUTRAM, bem como nas Juntas de Julgamento – JARIS.

Art. 2º: A comissão será composta por 04 (quatro) membros, assim distribuídos: 01 (um) Procurador do Município, e servidores das Secretarias: de

Administração, Governo e Fazenda, sob a presidência do Procurador do Município, todos com indicação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Niterói.

Art. 3º: A comissão poderá requisitar servidores para prestar apoio técnico e operacional, pertinente a reunião de correição.

Art. 4º: A comissão terá livre arbítrio, para promover correição, sem prévia comunicação a qualquer departamento da SUTRAM, setor e Juntas de Recursos.

Art. 5º: A comissão não fará jus a Jetons e se reunirá 01 (uma) vez por mês.

Art. 6º: Esta Portaria entre em vigor nesta data revogando as disposições contrárias.

#### Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 035/05, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Pintura na UMEI Neuza Brizola, neste Município, adjudicando a Empresa MS – Macro Sólida Construtora Ltda, pelo valor global de R\$ 82.149,95, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. Nº 3777/05-fr. Em, 27/06/05.

#### Ratificação de Dispensa

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, Art. 24 Inciso I, LF 8.666/93, objeto do Proc. Nº 4464/05, que visa à execução das Obras e/ou Serviços de Repintura e Ampliação de Telhado na UMEI Olga Benário Prestes – Engenho do Mato – R.O, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços à firma Nova Cartta Serviços e Comércio Ltda, pelo valor global de R\$ 29.642,14 com prazo de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Dispensa, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho.

#### Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 02/05 ao Contrato nº 17/04

Contratada: Sanebrás Engenharia Ltda.; Objeto: Dilatação do prazo e alteração no valor contratual.

Prazo: 02 (dois) meses. Valor: 193.521,36. Proc. nº 3603/05-FR.

EMUSA, 28 de junho de 2005.

José Carlos da Rocha Luiz– Diretor Administrativo

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 02 – JARI 02.

519ª SESSÃO, realizada em: 08 DE JUNHO DE 2005.

#### PROCESSOS JULGADOS

#### PROCESSOS DEFERIDOS

510/S/16382/04,	510/S/27179/03,	510/S/44418/03,
510/S/45851/03,	510/S/45852/03,	511/107977/05,
511/107981/05,	511/107985/05,	511/107987/05,
511/107991/05,	511/108336/05,	511/108488/05,
511/108947/05,	511/108970/05,	511/109058/05,
511/109107/05,	511/109109/05,	511/109161/05,
511/109166/05,	511/109178/05,	511/109183/05,
511/109185/05,	511/109207/05,	511/109230/05,
511/109248/05,	511/109294/05,	511/109300/05,
511/109862/05,	511/109866/05,	511/109868/05,
511/109874/05,	511/111219/05,	511/111395/05,
511/111411/05,	511/111428/05,	511/111587/05,
511/111615/05,	511/200723/05,	E09/11253/4000/05,
E09/168609/4000/04,	E09/169535/4000/04,	
E09/17834/4000/05,	E09/19149/4000/05,	
E09/24433/4000/05,	E09/25381/4000/05,	

E09/25866/4000/05, E09/26473/4000/05,  
 E09/27386/4000/05, E09/27392/4000/05,  
 E09/27397/4000/05, E09/28375/4000/05,  
 E09/28411/4000/05, E09/29700/4000/05,  
 E09/3168/4000/05, E09/40679/4000/05,  
 E09/41296/4000/05, E09/52931/4000/05,  
 E09/65987/4000/04.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

03/677752/05, 03/677754/05, 03/677858/05,  
 510/S/45850/03, 510/S/46171/03, 510/S/6760/04,  
 510/S/8853/04, 511/106381/05, 511/106891/05,  
 511/107979/05, 511/107983/05, 511/108227/05,  
 511/108513/05, 511/108951/05, 511/108953/05,  
 511/108956/05, 511/108958/05, 511/108962/05,  
 511/108964/05, 511/108966/05, 511/108969/05,  
 511/108976/05, 511/109041/05, 511/109043/05,  
 511/109045/05, 511/109051/05, 511/109081/05,  
 511/109084/05, 511/109094/05, 511/109117/05,  
 511/109119/05, 511/109141/05, 511/109170/05,  
 511/109172/05, 511/109189/05, 511/109191/05,  
 511/109229/05, 511/109238/05, 511/109246/05,  
 511/109260/05, 511/109265/05, 511/109274/05,  
 511/109286/05, 511/109304/05, 511/109319/05,  
 511/109321/05, 511/109734/05, 511/109861/05,  
 511/109864/05, 511/109870/05, 511/109872/05,  
 511/109876/05, 511/109897/05, 511/109900/05,  
 511/109906/05, 511/109907/05, 511/109928/05,  
 511/109941/05, 511/109944/05, 511/109946/05,  
 511/109948/05, 511/109950/05, 511/109952/05,  
 511/109957/05, 511/111237/05, 511/111239/05,  
 511/111385/05, 511/111608/05, 511/111617/05,  
 511/111619/05, 511/200724/05, 511/200729/05,  
 511/201006/05, 511/201021/05, 511/201023/05,  
 511/201025/05, 511/201027/05, 511/201029/05,  
 511/201031/05, 511/201091/05, 511/202272/04,  
 511/202274/04, 511/202276/04, 511/202278/04,  
 E-09/121808/4000/03, E09/0123/4008/05,  
 E09/0125/4008/05, E09/0127/4008/05,  
 E09/153958/4000/04, E09/16131/4000/05,  
 E09/19871/4000/05, E09/20635/4000/05,  
 E09/22506/4000/05, E09/22595/4000/05,  
 E09/22699/4000/05, E09/22704/4000/05,  
 E09/22710/4000/05, E09/22806/4000/05,  
 E09/23305/4000/05, E09/23872/4000/05,  
 E09/23896/4000/05, E09/23974/4000/05,  
 E09/23976/4000/05, E09/23980/4000/05,  
 E09/24431/4000/05, E09/25358/4000/05,  
 E09/26009/4000/05, E09/26296/4000/05,  
 E09/27394/4000/05, E09/27396/4000/05,  
 E09/27495/4000/05, E09/27682/4000/05,  
 E09/28187/4000/05, E09/28725/4000/05,  
 E09/28815/4000/05, E09/28959/4000/05,  
 E09/29664/4000/05, E09/29874/4000/05,  
 E09/29879/4000/05, E09/29937/4000/05,  
 E09/308/4001/05, E09/309/4001/05,  
 E09/3384/4000/05, E09/355/4001/05,  
 E09/39367/4000/05, E09/39400/4000/05,  
 E09/39744/4000/05, E09/40701/4000/05,  
 E09/40927/4000/05, E09/40943/4000/05,  
 E09/41117/4000/05, E09/41211/4000/05,  
 E09/41222/4000/05, E09/41231/4000/05,  
 E09/41472/4000/05, E09/41481/4000/05,  
 E09/41483/4000/05, E09/41522/4000/05,  
 E09/42752/4000/05, E09/42755/4000/05,  
 E09/42756/4000/05, E09/42757/4000/05,  
 E09/51559/4000/05, E09/51561/4000/05,  
 E09/51710/4000/05, E09/51713/4000/05,  
 E09/51723/4000/05, E09/51920/4000/05,  
 E09/54524/4000/05, E09/61/4008/05,  
 E09/64/4008/05, E09/90634/4000/03.

**CORRIGENDA**

Na publicação em: 04/05/04, JARI 02, 424ª Sessão, onde  
 lê-se: 510/S/46870/03 – Processos Indeferidos, leia-se:  
 510/S/46870/03 – Processos Deferidos.

Na publicação em: 21/06/05, Corrigendas JARI 02, onde lê-se: 510/S/11028/04, leia-se: 510/S/12058/04.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo.

A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.